



Ata de recebimento e Abertura de envelopes.

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às 10:00 horas à Rua Coronel Madureira, nº 77, Centro, Saquarema, reuniu-se a Comissão de Pregão sob a Presidência do Senhor Leonardo André C. J. Simões, estando presentes os demais membros: Marcelo de Carvalho Dantas, Jaqueline Gouveia da Silva, Marco Aurélio Pires Pinto Filho, Caroline Santos Ramos Marinho e Waldir Carneiro de Souza Junior nomeados através da Portaria nº 703 de 29 de agosto de 2017, para julgamento do Processo nº 7.783/2017, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 063/2017 do tipo menor preço por item, para aquisição de material de expediente e papelaria para atender as necessidades administrativas das Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Saquarema, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Retiraram o edital as seguintes empresas: **1) NSB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI EPP, 2) SURF LAGOS PAPELARIA DE SAQUAREMA LTDA - ME, 3) CRM COMERCIO HOSPITALAR LTDA ME, 4) LB1 SHOPPING COMERCIO EIRELI ME e 5) TAVARES E MACHADO COMÉRCIO.** Dados 15 (quinze) minutos de tolerância compareceu a seguinte empresa: **1) LB1 SHOPPING COMERCIO EIRELI ME** representado pelo Sr. Carlos Walter Ferreira Dourado, **2) CRM COMERCIO HOSPITALAR LTDA ME** representado pelo Sr. Ramiro D Avila Arruda, **3) SURF LAGOS PAPELARIA DE SAQUAREMA LTDA - ME** representado pelo Sr. Thiago Alves da Fonseca Justi, **4) NSB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI EPP** representado pelo Sr. Walter Barbosa dos Santos Junior. Dando continuidade, as empresas foram credenciadas e passamos a abertura do envelope "A" Proposta de Preço verificou-se que todas atenderam ao solicitado no edital ficando habilitadas para a fase de lances. Após o feito, conforme tabela anexa a empresa **SURF LAGOS PAPELARIA DE SAQUAREMA LTDA - ME** apresentou o menor lance para os itens: 2, 3, 4, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103 e 104 a empresa **NSB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI EPP** apresentou o menor lance para os itens: 1, 5, 6, 10, 46, 50, 52, 58, 81 e 105. Após a fase de lances, a equipe de apoio passou a abertura do envelope "B" Documentação para Habilitação das empresas **NSB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI EPP e SURF LAGOS PAPELARIA DE SAQUAREMA LTDA - ME**, sendo constatado que a empresa **SURF LAGOS PAPELARIA DE SAQUAREMA LTDA - ME** atendeu ao solicitado no edital e seus preços estavam dentro da estimativa realizada por esta Administração e compatível com os preços praticados no mercado, a mesma foi declarada vencedora para os itens: 2, 3, 4, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103 e 104. Passando para a documentação da empresa **NSB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI EPP** constata-se que a mesma não apresentou a certidão de falência e concordata dentro do envelope "B", porém, verificou-se que no edital não havia a exigência de apresentação de tal certidão. Mesmo não sendo exigido a empresa apresentou a documentação ao Pregoeiro que confirmou que não havia restrição, na forma do subitem 6.2 do edital. Contudo, solicita a Douta Controladoria visando manter o devido processo legal, que caso veja necessidade solicite por ocasião da assinatura do contrato a referida certidão, uma vez que seus preços estavam dentro da estimativa realizada por esta Administração e compatível com os preços praticados no mercado, a mesma foi declarada vencedora para os itens: 1, 5, 6, 10, 46, 50, 52, 58, 81 e 105. Neste



momento foi aberto prazo para manifestação quanto à intenção de interpor recurso, não havendo interesse por parte dos presentes. Não havendo mais a acrescentar foi encerrada a sessão, da qual eu Marco Aurélio Pires Pinto, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos presentes.

Leonardo André C. J. Simões
Pregoeiro

Marcelo de Carvalho Dantas – Equipe de Apoio

Jaqueline Gouveia da Silva – Equipe de Apoio

Marco Aurélio Pires Pinto Filho – Equipe de Apoio

Caroline Santos Ramos Marinho – Equipe de Apoio

Waldir Carneiro de Souza Junior – Equipe de Apoio

PROPONENTE:

NSB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI EPP

SURF LAGOS PAPELARIA DE SAQUAREMA LTDA – ME

CRM COMERCIO HOSPITALAR LTDA ME

LB1 SHOPPING COMERCIO EIRELI ME